

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Aos treze (13) dias do mês de março de dois mil e nove (2009), às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na Rua Guaicuí 20/15º andar, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/Minas Gerais, reuniram-se os membros do **Conselho Fiscal da Fundação Mário Penna**, com o objetivo de examinar emitir parecer sobre as Demonstrações Contábeis da Instituição, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes da **BDO Trevisan Auditores Independentes**, relativos ao exercício encerrado em 31/12/ 2008, nos termos dos Artigos 19 e 20 do Estatuto da **Fundação Mário Penna**, em atendimento à **Convocação** expedida pelo Senhor Presidente do Conselho Curador da Fundação Mário Penna, em 05 de março de 2009, enviada e recebida por todos os Senhores Conselheiros Fiscais.

Analisando o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2008, da **Fundação Mário Penna**, que compreende a Prestação de Contas do exercício findo, e com base no Parecer emitido em 16/01/2009 pela auditoria independente **BDO Trevisan Auditores Independentes**, que fica fazendo parte integrante deste parecer, o **Conselho Fiscal** opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

**Belo Horizonte, 13 de março de 2009.**

**Michel Aburachid  
Gilson Assis Dayrell**